



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2005/2026

Processo nº 54000.151473/2026-41

Assunto: **CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PAJEHUNA, EM CARIDADE/CEARÁ.**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº **54000.151473/2026-41**.

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** do estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal Incra nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria Incra nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024, e considerando a Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024;

2. **CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014**, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. **CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019**, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. **CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(CE) realizado ação de supervisão ocupacional no Projeto de Assentamento Pajehuna, localizado no município de Caridade, Ceará, em agosto de 2026, atestando o abandono por parte de beneficiários do referido projeto de assentamento, há mais de 120 (cento e vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes beneficiários ao INCRA**, indicando assim a situação de irregularidade;

5. **CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das Notificações aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização dos(as) mesmos(as), em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;**

6. **RESOLVE:**

6.1. **Notificar os(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Reforma Agrária abaixo relacionados(as) sobre a situação de irregularidade por abandono no Projeto de Assentamento Pajehuna, localizado no município de Caridade/CE, há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do Incra:**

Projeto de Assentamento:	PAJEHUNA				
Município:	CARIDADE				
CÓDIGO SIPRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR 1	CPF	TITULAR 2	CPF
CE032900000013	54130.006838/2005-73	JOSÉ MARIA ARCELINO DOS	539.***.***-00	ANTONIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	984.***.***-04

		SANTOS			
CE032900000015	54130.006837/2005-29	FRANCISCO ARCELINO FILHO	445.***.***-72	MARIA DEUSIMAR COSTA ARCELINO	741.***.***-53
CE032900000018	54130.006839/2005-18	JOSÉ VALDECI DANIEL	931.***.***-15	NEIDE MARIA PEREIRA DA ROCHA	942.***.***-87
CE032900000019	54130.006836/2005-84	FRANCISCO GENIVAL LOPES DE BRITO	241.***.***-53	MARIA DE SOUZA LOPES	972.***.***-04
C0329000000048	54130.000413/2014-41	FRANCISCA LAIRTA DA SILVA SIMPLÍCIO	002.***.***-66	FRANCISCO ALDAIR PEREIRA	058.***.***-05

6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital em sítio eletrônico do INCRA, os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.151473/2026-41;

7. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicará o prosseguimento do processo administrativo e a apreciação dos elementos constantes dos autos, para adoção das medidas legalmente cabíveis.

8. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio eletrônico do Incra, dando-lhe ampla divulgação no município de Caridade, Ceará.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Francisco Erivando Santos de Sousa

Superintendente Regional do Incra/CE — SR(02)CE

Portaria de Pessoal Incra nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 28/10/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30692269** e o código CRC **901BF480**.